



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.399, de 08 de abril de 2.008

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Criação de cargo de provimento efetivo"**

Artigo 1º- Ficam criados junto ao Anexo I, da Lei Complementar nº 2.084/2.002, os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo, com remuneração correspondente às respectivas referências constantes da Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal.

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Guarda	03	03	40h/semanal

Artigo 2º- Os provimentos dos referidos cargos dar-se-ão mediante aprovação em concurso público, aplicando-se ao vínculo jurídico correspondente todas as disposições constantes da Lei Complementar nº 1.540/91.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação de cargos a que alude a presente lei, nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo